



Câmara Municipal de Albufeira

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 2016**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Célia Maria Calado Pedroso, Marlene Martins Dias da Silva, Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva, Rogério Pires Rodrigues Neto e Sérgio Santos Brito**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor presidente propôs a realização de um minuto de silêncio pelas vítimas dos atentados perpetrados no metro e aeroporto de Bruxelas na manhã do dia vinte e dois de março corrente, tendo todos os restantes membros do executivo concordado e o minuto de silêncio foi realizado. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ACTA DA REUNIAO DE 10 DE FEVEREIRO =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia dez de fevereiro de dois mil e dezasseis, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Não participaram na votação a senhora vereadora Marlene Silva e o senhor vereador Rogério Neto pelo facto de não terem participado na reunião em causa. --

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - quarenta e oito milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e



oito euros e cinquenta e quatro cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Do Contrato n.º 194/2016, de dezasseis de março**, relativo ao contrato de Auxílio Financeiro "Mitigação de Impactos e Recuperação de Equipamentos Públicos Danificados pela Intempérie Ocorrida em um de novembro, no Município de Albufeira"; -

♦ **Do Aviso n.º 3570/2016, de dezasseis de março**, relativo à revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - CONCURSO PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SECURITAS, S.A. =

Tomada de conhecimento do teor do despacho proferido pelo presidente da câmara, datado de dezassete de março corrente, através do qual declarou nulo o procedimento relativo ao concurso público para contratação de serviços de vigilância Securitas, S.A. --

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor vice-presidente disse que esteve em Coimbra numa reunião da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre os contratos de execução de transferência de competências do Ministério da Educação para os municípios, onde estiveram presentes vários municípios, em que alguns manifestaram alguma abertura para manter em vigor os contratos celebrados, mas também houve muitos municípios que expressaram a ideia de que poderiam rescindir os mesmos.-----

O senhor presidente disse que o Município de Tavira já rescindiu o contrato, acrescentando que há dias recebeu uma comunicação desta autarquia pela qual comunica que já não necessita de um trabalhador do Município de Albufeira que estava

a desempenhar funções em Tavira, uma vez que com a resolução do contrato com o Ministério da Educação tem trabalhadores a mais.-----

O senhor vice-presidente disse que interveio na reunião, expressando a sua opinião sobre os recursos humanos e as manutenções e conservações dos edifícios escolares, opinião essa que foi partilhada pela maioria dos municípios presentes, tendo defendido a alteração da portaria que estabelece os rácios de pessoal por estabelecimento, a possibilidade de substituir trabalhadores que padecem de doenças prolongadas, ou que se encontram a gozar uma licença por parto, uma vez que a anterior lei geral, que também se aplicava às escolas, possibilitava esta substituição, o que já não acontece, fazendo com que muitos lugares dos mapas dos municípios estejam ocupados por pessoas que não estão a trabalhar porque se encontram com doenças prolongadas, como é o caso do Agrupamento de Escolas das Ferreiras, em que há cerca de vinte trabalhadores nesta situação, pelo que que sugeriu uma revisão profunda da portaria que regula estas situações. Disse depois que, relativamente a conservação dos edifícios, o ministério só comparticipa nas despesas referentes às escolas do segundo e terceiro ciclo e que a verba até poderá ser suficiente se se tratarem de pequenas reparações, mas que se se tratarem de grandes reparações o ministério terá que clarificar a sua posição, e lembrou que as escolas do município até são relativamente novas, mas que quando envelhecerem também vão necessitar de intervenções mais onerosas e a verba do ministério não será suficiente. Afirmou seguidamente que também falta clarificar a questão das cozinhas das escolas do segundo e terceiro ciclo.-

O senhor vice-presidente disse que cada município tem a sua própria realidade e que mesmo dentro do mesmo município existem agrupamentos com características completamente diferentes, como é o caso do Agrupamento de Escolas de Ferreiras que é muito disperso, tendo muitas pequenas unidades. Lembrou depois que uma escola pequena tem que ter pelo menos dois trabalhadores operacionais, mas que se se aplicar o rácio previsto na portaria, nem sequer tem direito a um trabalhador, enquanto que no Agrupamento de Escolas de Albufeira, que inclui as escolas dos Calijos, Vale Pedras e Correeira, que são todas grandes, o efeito de escala funciona, o que já não acontece nas escolas pequenas. Disse depois ter ficado convencido que a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses vai reunir com o secretário de estado da Educação no dia trinta de março corrente, dizendo já ter sido útil haver esta reunião de avaliação. -----

O senhor presidente perguntou se o senhor vice-presidente tinha percebido a razão pela qual o Município de Tavira rescindiu o contrato.-----



O senhor vice-presidente respondeu negativamente. -----
O senhor presidente disse que seria bom tentar falar com este autarca para perceber as razões e assumiu que os recursos humanos são o maior problema destes contratos. ---
O senhor vice-presidente disse que a questão é ainda mais complicada porque as autarquias não podem contratar novos trabalhadores nestas circunstâncias e que a educação não se compadece com qualquer outra área e deu o exemplo de que uma piscina municipal pode encerrar durante duas semanas sem que a população tenha um grande prejuízo, mas que uma escola não pode encerrar um único dia por falta de pessoal sem que gere um grave problema. -----
A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se a questão da junção dos secundários com os estabelecimentos que têm segundo e terceiro ciclo também foi abordada.-----
O senhor vice-presidente disse que esta junção tem sido resolvida sem problemas em Albufeira e deu o exemplo dos alunos do primeiro ciclo de Paderne que utilizam a cantina do ministério, mediante um pagamento do município àquela entidade, o que também se passa nas Ferreiras, havendo também exemplos do contrário, como é o caso da Guia, em que os alunos dos segundos e terceiros ciclos utilizam a cantina do primeiro ciclo, que é do município. Disse depois que outro problema tem sido a diferença do número de horas semanais de trabalho dos trabalhadores do município, que é de trinta em cinco horas, relativamente aos trabalhadores do Ministério da Educação, que é de quarenta horas.-----
A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que com os novos agrupamentos não se associaram as delegações de competências às novas realidades do secundário, o que é um absurdo, havendo trabalhadores que trabalham até uma determinada hora, enquanto outros trabalham até outra. -----
O senhor vice-presidente disse que não existe acordo entre o município e a Escola Básica e Secundária, embora a lei previsse a possibilidade da existência de um acordo à parte. -----
A senhora vereadora Célia Pedroso afirmou que as questões mais delicadas são as relativas aos recursos humanos e à conservação dos edifícios. -----
Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - GUIA FUTEBOL CLUBE, IMORTAL BASKET CLUB E IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a alteração do itinerário dos transportes já autorizados ao Guia Futebol Clube, para deslocação a Évora no dia vinte, para participação no Campeonato de Futebol Feminino, e ao Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, no dia dezanove, para participação no Campeonato Distrital de Mini-12 Misto, e o transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Tavira, no dia vinte, todos de março também corrente, para participação no Campeonato Distrital 1.ª Divisão Iniciados 2.ª fase, bem como a realização do trabalho extraordinário necessário para a realização do transporte e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Sérgio Brito, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e culturais nos seguintes dias:-----

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Serpa, no dia vinte e sete de março; -----
- Clube Basquete de Albufeira, para deslocação a Santarém, no dia vinte e cinco de



março; -----

- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Odiáxere, no dia vinte e seis de março; -----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia vinte e seis de março;-----

- Centro Paroquial de Paderne, para deslocações a Boliqueime, no dia trinta e um de março, a Albufeira nos dias seis, doze, treze, vinte e sete, vinte e nove, e ao Cerro de Ouro, no dia dezanove, todos de abril. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidade Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito, que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= TRANSPORTES - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Marlene Silva, em quinze de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea p), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transporte solicitado pela Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira - Jardim de Infância "Os Piratas", para deslocação ao Auditório Municipal de Albufeira, dia um de abril próximo, no âmbito da visualização de um filme. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram a respetiva situação de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, na realização do Passeio de BTT Guiado, no dia vinte de março também corrente, mediante a isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estavam presentes o senhor vice-presidente e o senhor vereador Sérgio Brito que a seguir à votação regressaram à sala. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização de uma ação de formação inserida no Plano de Atividades da ABA, no dia dezanove de março também corrente, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, entre as nove horas e trinta minutos e as doze horas e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----



= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Basquetebol do Algarve, na realização de treinos de basquetebol das seleções do Algarve de sub 16, sub 14 e sub 12, masculinos e femininos, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, no dia vinte e dois de março, entre as quinze horas e trinta minutos e as dezassete horas e trinta minutos, e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira, nos dias vinte e dois e vinte e três também de março corrente, ente as nove horas e trinta minutos a as onze horas e trinta minutos, no âmbito dos treinos de preparação para a "Festa do Basquetebol - 2016", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezoito de março corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Federação Portuguesa de Basquetebol, na realização de um estágio de preparação das seleções nacionais sub 16, masculinos e femininos, e seleção nacional sub 17 feminina, mediante a disponibilização das instalações do Pavilhão Desportivo de Albufeira, nos dia vinte e um, entre as nove horas e as onze horas, e as quinze horas e as dezassete horas, nos dias vinte e dois e vinte e três, entre as nove horas e as treze horas, e do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira, no dia vinte e um, entre as nove horas a as onze horas, e entre as quinze horas e as dezassete horas, e no dia vinte e dois, todos de março também corrente, entre as dezasseis horas e trinta minutos e as dezoito horas e trinta minutos, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de treinos das Seleções do Algarve que irão participar na Festa do Basquetebol Juvenil 2016, nos dias 23 a 29 de março de 2016. ---

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho;-----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas: -----*
 - 23 de março entre as 15:00 e as 16:30 horas; -----*
 - 24 de março entre as 09:30 e as 11:30 horas; -----*
 - 28 de março das 10:00 às 12:00 horas e das 16:30 às 18:30 horas;-----*
 - 29 de março entre as 10:00 e as 12:00 horas.-----*
- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas: -----*
 - 23 de março entre as 16:00 e as 18:00 horas; -----*
 - 28 de março das 10:00 às 12:00 horas e das 16:30 às 18:30 horas;-----*



o 29 de março entre as 10:00 e as 12:00 horas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela Associação de Basquetebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização de um estágio das Seleções Nacionais de sub 16 masculina e feminina e sub 17 feminina, nos dias 23 a 31 de março de 2016.-----

Considerando: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----
3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----
5. Que as entidades requerentes têm nos seus objectivos o desenvolvimento desportivo no nosso Concelho; -----
6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos: -----

- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da EBSA para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas: -----
 - o 23 de março entre as 16:30 e as 18:30 horas; -----
- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira para a realização dos treinos acima referidos, nos seguintes dias e horas: -----
 - o 24 de março entre as 09:00 e as 13:00 horas; -----
- Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo da Guia para a realização dos treinos

acima referidos, nos seguintes dias e horas: -----

- o 28 a 31 de março das 09:30 às 11:30 horas e das 16:30 às 18:30 horas; " -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA e a FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL pretendem realizar entre os dias 29 de Março e 3 de Abril, a FESTA DO BASQUETEBOL, em Albufeira. -----

Considerando que: -----

1. Se trata do maior evento desportivo ao nível da formação, organizado em Portugal, envolvendo mais de 1200 participantes, entre jogadores, técnicos, juizes e dirigentes de todos os distritos do país; -----
2. Além dos participantes diretos, estima-se que acompanhem o evento mais de 2000 pessoas que se devem deslocar a Albufeira propositadamente para assistir aos jogos, entre familiares, amigos e acompanhantes; -----
3. Diz respeito a uma modalidade - o Basquetebol - com inegáveis raízes e tradições no concelho; -----
4. Este ano, o evento contará com o "ALL STAR GAME" que juntará os melhores atletas nacionais em masculinos e femininos, numa competição que volta a ser organizada quase uma década depois da sua última edição. -----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "TIFAA - Torneio Internacional de Futebol Adaptado". -----
6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais;-----
7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----
8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário e um equipamento - os Pavilhões Desportivos - com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas. -----



Cabe à Câmara Municipal de Albufeira: -----

- *Disponibilização do Pavilhões: Desportivo de Albufeira, Francisco Neves, Escola Básica e Secundária de Albufeira, Escola Secundária de Albufeira, Escola EB 2/3 Dr. Francisco Cabrita, bem como dos meios humanos necessários ao funcionamento dos mesmos;-----*
- *Disponibilização de dois autocarros de 51 lugares, três autocarros de 27 lugares e uma carrinha de caixa fechada para apoio com as bagagens no dia 29 de março e 3 de abril, entre as 15h30 e as 22h30 e respetivos funcionários da autarquia para realizar o transporte das equipas da estação de comboios para a cerimónia de abertura, para as cantinas e hotéis, com recurso ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- *Execução de material informativo e promocional, bem como colocação de sinalética de apoio;-----*
- *Coordenação e Acompanhamento da Visita da Federação Portuguesa de Basquetebol e Presidente da Câmara Municipal de Albufeira à Instituição que receberá o donativo da campanha "Basquetebol Solidário". -----*
- *Organização da Cerimónia e respetivo Desfile de Boas-Vindas a realizar na Baixa de Albufeira, entre a Avenida da Liberdade, Largo Engenheiro Duarte Pacheco, Avenida 25 de Abril e Praça dos Pescadores, disponibilizando o necessário apoio técnico e humano; -----*
- *Organização da Cerimónia de Encerramento que decorrerá no dia 3 de abril, no Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----*
- *Acompanhamento fotográfico e de filmagem de todo o evento;-----*
- *Organização e posterior distribuição do respetivo clipping;-----*
- *Disponibilização de material informático e de comunicações; -----*
- *Intervenção no estabelecimento de parcerias entre a Federação Portuguesa de Basquetebol e outras entidades, para a angariação de alojamento, transportes e alimentação;-----*
- *Atribuição à FPB de uma comparticipação financeira até ao valor máximo de € 25.000 (vinte e cinco mil euros) de apoio financeiro para as diversas áreas de promoção, comunicação e logística, atribuídos mediante apresentação dos documentos justificativos das despesas efetuadas;-----*
- *Envolvimento e apoio técnico e de recursos humanos nas questões necessárias. -----*

Cabe à Federação Portuguesa de Basquetebol: -----

- *Suportar os custos de transportes, alojamento e refeições de todos os elementos*

que compõem a organização, dentro do orçamento estipulado; -----

- Garantir os custos de transporte de todas as comitivas (72) até Albufeira e regresso; -----
- Suportar os custos de transportes, refeições em trânsito e prémios de arbitragem aos oficiais de jogo, dos 198 jogos a realizar; -----
- Garantir os custos com Médicos, Fisioterapeutas e Enfermeiros; -----
- Garantir o material técnico e logístico para a competição, nomeadamente, pisos, bolas, marcadores e computadores; -----
- Responsabilizar-se pela elaboração e distribuição do programa da Festa. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Federação Portuguesa de Basquetebol, através dos meios acima descritos, com vista à realização da FESTA DO BASQUETEBOL em Albufeira."-----

O senhor presidente disse que houve um aumento substancial no apoio prestado à Federação Portuguesa de Basquetebol na realização da Festa do Basquetebol, que passou a ser de vinte e cinco mil euros, pelas seguintes razões: o evento vai ter mais um dia; as refeições estão mais caras; os hotéis aumentaram o preço cobrado pelos alojamentos; e vai contar com a realização do "All Star Game". -----

A senhora vereadora Célia Pedroso perguntou se as refeições nas escolas aumentaram muito. -----

O senhor presidente disse que aumentaram cerca de cinquenta cêntimos e que vão ser servidas milhares de refeições. Disse também pensar que o evento deve ser apoiado, uma vez que representa animação para Albufeira numa época baixa, promove o desporto, conta com a participação de jovens e promove o turismo. Disse depois que todos estes jovens que vêm a Albufeira, possivelmente vão ter a sua primeira experiência fora de casa, será uma experiência que perdurará e poderão ficar clientes de Albufeira para o resto da vida. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse concordar com o apoio, mas que um aumento de dez mil euros para vinte e cinco mil euros é significativo. -----

O senhor presidente disse que nos tempos de maior crise os hotéis praticavam preços muito baixos, o que já não acontece agora. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse concordar com o apoio ao evento, mas defendeu que o assunto deveria ter sido discutido com maior antecedência, para que se pudesse tomar uma decisão de forma mais ponderada e informada. -----

A senhora vereadora Célia Pedroso disse que seria importante que a documentação



apresentada contivesse de forma discriminada o aumento que significa o facto de haver mais um dia de festa, tal como os gastos com o pessoal, estadia e refeições. -----

O senhor presidente manifestou concordância. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado apoio para a realização do torneio de futebol juvenil "Albufeira Eurocopa 2016", nos dias 24, 25 e 26 de Março de 2016 no Estádio da Nora em Ferreiras, Estádio Municipal de Albufeira, Campo Sintético de Albufeira e Estádio Arsénio Catuna.-----

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que, sendo este um evento internacional e contando com a presença de 50 equipas, nacionais e estrangeiras, esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;-----*
- 3. Que este evento tem a participação de cerca de 600 atletas, com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos, muitos deles acompanhados por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;-----*
- 4. Que a edição do ano passado foi um grande sucesso e com uma grande repercussão a nível nacional e internacional nos órgãos de comunicação social; -----*
- 5. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar o Clube supra mencionado, nos seguintes termos: -----

- Oferta de 21 taças para os três primeiros classificados de cada escalão e 630*

medalhas de participação para todos os jogadores, pelo valor total de 1.389,22 Euros.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - GRUPO DE N.A. =

Por Eduardo Pedro, representante do Grupo de N.A. foi apresentado um requerimento pelo qual solicita a cedência de um projetor para o quadro interactivo, para ser utilizado nas reuniões deste grupo de autoajuda, que se realizam aos sábados, às vinte e uma horas, na sala de reuniões da câmara, até ao final do ano. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor: -----

"Equipamento disponível, sempre que não haja pedidos dos serviços do município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido, condicionado à disponibilidade do equipamento e em articulação com a deliberação de câmara tomada em dezasseis de março corrente. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

A Câmara Municipal de Albufeira em parceria com a Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito um Ciclo de Recitais destinados aos alunos do 4.º ano das Escolas do 1.º ciclo do Concelho de Albufeira, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, durante o mês de Abril do corrente ano (2016) de acordo com mapa anexo.

Considerando: -----

a) Esta actividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música;-----

b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho;-----

c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município;-----

d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

----- **PROPONHO** -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização no Museu Municipal, entre 05 e 29 de Abril, de acordo com mapa anexo, nos seguintes termos: -----

- Cedência de transporte entre as escolas e o Museu, e vice-versa, nas datas e horários indicados;-----*
- Disponibilização dos meios humanos e técnicos necessários." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ANA CRISTINA SILVA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado o apoio a esta Autarquia, para Apresentação do Livro "Almanaque da Diversão", da autoria de Ana Cristina Silva, especificamente:-----

. Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, para o dia 7 de maio do corrente ano, às 16H00; -----

. Divulgação do evento via Informação por e-mail, Notas de Imprensa e Site da Autarquia. -----

Considerando: -----

a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lúcia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a apresentação de obras literárias;-----

b) Que a Apresentação se enquadra na missão da Biblioteca Municipal; -----

c) Que os meios humanos e técnicos se encontram disponíveis no dia solicitado; -----

d) Que a mesma decorre dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal; --

e) Que não há qualquer custo para a Autarquia, para a realização desta actividade;-----

f) Que a autora reside em Loulé, e que a Autarquia deve apoiar os autores naturais ou residentes na região do Algarve;-----

g) Que a apresentação contribui para o enriquecimento e fruição cultural do concelho de Albufeira;-----

h) Que existe a disponibilidade de divulgação através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site de Autarquia, nos termos das informações da Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural e do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, respetivamente;-----

i) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----

j) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Apresentação do Livro "Almanaque da Diversão", da autoria de Ana Cristina Silva, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 7 de maio do corrente ano, pelas 16H00;-----
- Divulgação do evento através de Informação por e-mail, Nota de Imprensa e Site da Autarquia." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE DIVERSOS TOPÓNIMOS A ARRUAMENTOS
DAS FREGUESIAS DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E DA GUIA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Sob proposta da Comissão Municipal de Toponímia, reunida no dia 26 de Fevereiro de 2016, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dos seguintes novos topónimos: -----

Freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

"Rua Horta da Pedra" -----

- inicia-se a sul, desenvolve-se para norte e termina na Avenida dos Descobrimentos. ----

"Travessa Horta da Pedra" -----

- inicia-se a sul, desenvolve-se para norte e termina na Rua Horta da Pedra. -----

"Praceta Horta da Pedra" -----

- inicia-se na Rua Horta da Pedra e desenvolve-se para norte.-----

"Beco Horta da Pedra" -----

- inicia-se na Travessa Horta da Pedra e desenvolve-se para poente. -----

"Travessa Alto da Gralha" -----

- inicia-se na Rua Horta da Pedra e desenvolve-se para norte.-----

"Caminho das Sesmarias" -----

- inicia-se na Estrada do Castelo, segue para poente e termina no Caminho dos Pomares.-

"Caminho Horta das Sesmarias" -----

- inicia-se na Estrada dos Pomares, desenvolve-se para nascente e termina na EM526. --

Freguesia da Guia -----

"Estrada dos Pomares" -----

- inicia-se no Caminho dos Pomares, desenvolve-se para norte e termina na EM526. -----



"Caminho dos Sonhos"-----

- inicia-se no Caminho dos Pomares e desenvolve-se para norte. -----

"Rua da Fateixa"-----

- inicia-se na Rua do Quadrante, desenvolve-se para poente e termina na Estrada de Vale Rabelho." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PELO PERÍODO DE ATÉ 3 ANOS
- MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços:-----

a) Considerar retificada a designação da entidade adjudicatária, na deliberação de câmara tomada em dois de março último; -----

b) Aprovar a minuta do contrato. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Rogério Neto com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA,
SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA
- MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA
ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 12 - DESTINADA À
VENDA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE

VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - MINUTA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta do contrato de adjudicação do fornecimento em título referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Na sequência das instruções do Sr. Presidente, estes serviços elaboraram o processo de concurso constituído pelo programa de concurso, pelo caderno de encargos e pelo anúncio, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação da Loja L - Mercearia, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira.-----

*Considerando que o Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira remete para o pagamento, por parte da entidade adjudicatária, de uma taxa fixada na Tabela de Taxas desta edilidade, a qual, no caso da ocupação de lojas em mercados municipais, corresponde a € 15,00, por metro quadrado e por mês, informa-se que o valor mensal para a loja em análise, com 60,10m², deverá ser de € 901,50 (€ 15,00*60,10m²). Mais se informa que a base de licitação do procedimento anterior, aberto por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 17-06-2015, foi de € 500,00, e que o valor da última adjudicação foi de € 650,00. -----*

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira a definição do valor base de licitação, para a Loja L - Mercearia, a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso.-----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

Presidente: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;-----



*Vogais Efetivos: Teresa Ferreira Trocado, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, em regime de substituição, e António Ramos, técnico superior; -----
Vogais suplentes: Elsa Ventura, técnica superior, e Maria Lúcia Martins, assistente técnica.* -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta que: -----

- o regulamento em vigor fixa o pagamento de uma taxa desajustada face à atual realidade socioeconómica; -----

- o município não conseguiu aplicar na sua plenitude o regulamento e abrir os procedimentos nos últimos dois anos e meio; -----

- tem havido consecutivas desistências por parte de vendedores do Mercado Municipal dos Caliços e do Mercado Municipal das Areias de São João; -----

- estão a ser alterados os respetivos regulamentos, cuja produção de efeitos não se prevê que venha a ocorrer ainda nos próximos meses; -----

- existe a necessidade urgente de colocar aqueles espaços a concurso: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para a adjudicação da exploração temporária da Loja L - Merceria, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de quinhentos euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos geridos. --

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ANTÓNIO RODRIGUES VALENTE JÚNIOR
- REQUERIMENTO =**

Assunto retirado, uma vez que o mesmo foi apreciado em reunião de câmara do dia dezasseis de março de dois mil e dezasseis. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - CARMINDA VIEIRA ALVES
- REQUERIMENTO =**

De Carminda Vieira Alves, foi apresentado um requerimento, datado de vinte e dois de fevereiro último, através do qual solicita a isenção do pagamento de juros e custas referente à fatura de água, relativa ao mês de dezembro de dois mil e quinze. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com as duas seguintes informações: -----

A primeira, subscrita pela chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Informa-se que o requerente desde da data de emissão da fatura de água até à

entrada da dívida em execução fiscal, o consumidor tem sensivelmente dois meses para proceder ao pagamento da fatura de água sem qualquer acréscimo de juros. -----

Quando a dívida entra em execução fiscal, o seu tramito/tratamento tem como base legal o CPPT (código de procedimento e do processo tributário), código este que não prevê qualquer tipo de isenção. -----

Vem a requerente solicitar a isenção do pagamento de juros e custas por se encontrar desempregada, anexando declaração da segurança social. -----

Coloca-se o pedido de isenção do pagamento de juros e custas à consideração superior."

A segunda, subscrita pelo senhor consultor Jurídico do teor seguinte: -----

"A partir dos documentos que nos são facultados, apura-se que a execução fiscal corre contra Henri Rene Dujon, ascendendo em 29.02.2016 ao total de € 44,37, desdobrado, à data referida, nas seguintes verbas parcelares:-----

Capital: € 20,71-----

Juros de mora: € 0,12-----

Custas: € 23,54-----

A requerente é, pois, terceira nos autos de execução em apreço, embora, a partir da sua exposição, se possa razoavelmente presumir tratar-se da arrendatária do imóvel ao qual se refere o abastecimento de água e serviços de recolha em dívida. Nesse pressuposto, embora detenha legitimidade material para proceder ao pagamento (o que seria o caso, aliás, com qualquer outra pessoa que desejasse fazê-lo pelo devedor - art. 41.º, n.º 1, da Lei Geral Tributária), não lhe é lícito, por exemplo, aceder aos mecanismos de apoio judiciário para usufruir de isenção do pagamento de custas, pela simples razão de não ser parte nos autos. -----

Ainda que viesse a assumir formalmente a dívida como sua, e tal assunção fosse aceite, o valor de cada prestação não poderia ser inferior a uma unidade de conta (cfr. arts. 196.º, n.º 4, do CPPT, e 22.º, n.º 6, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas); ora, sendo aquele valor de referência equivalente, actualmente, a € 102,00 (art.º 22.º do D.L. 34/2008, de 26 de Fevereiro), sempre haveria que considerar não estarem reunidos os requisitos, legais e regulamentares, para aceitar o pagamento em prestações - e, adiante-se, também de pagamentos por conta (art.º 264.º, n.º 2, do CPPT) -, independentemente da situação económica da requerente.-----

Nada impede, no entanto que, para efeitos de sustação do processo de execução fiscal, a interessada proceda ao pagamento de, pelo menos, 20% do valor do total em dívida, o que suspenderá aquele processo por 15 dias (art.º 264.º, n.º 4, do CPPT). -----

É, sem prejuízo de melhor opinião, quanto cumpre informar." -----



Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido.-----
Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido à requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto-----

Mais foi deliberado informar a requerente do teor do parecer jurídico. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

**= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2015/2016
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1. *Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de comparticipações para fazerem face aos encargos com refeições, livros, material escolar e transporte, relacionados com o prosseguimento da escolaridade;*-----
2. *Que a análise dos processos de candidatura aos auxílios económicos está de acordo com os procedimentos aprovados para os auxílios económicos 2015-2016 do município de Albufeira, conforme SGDCMA/2015/27790;*-----
3. *Que os valores a atribuir aos alunos estão de acordo com o Despacho n.º 8451-A/2015 de 31 de Julho, do Gabinete do Secretário Do Ensino e da Administração Escolar: 1.º/2.º ano (A: 39,60 €/B: 19,80 €) e 3.º/4.º ano (A: 45,80 €/B: 22,90 €);*---
4. *Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;*-----
5. *Que os valores referidos na LISTAGEM N.º 5 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 encontram-se cabimentados com a seguinte Referência de Cabimento: 00568/2016, de acordo com a informação na distribuição SGDCMA/2016/13701, na 9.ª etapa.*-----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- *A LISTAGEM N.º 5 AUXÍLIOS ECONÓMICOS 15/16 (em anexo);*-----
- *A atribuição de perdão de dívidas e atribuições dos escalões, de acordo com atendimentos efetuados e informação em anexo;*-----

- *O envio da listagem para os respectivos Agrupamentos:-----*
- *O pagamento dos valores já cabimentados, aos agrupamentos escolares, da seguinte forma: -----*

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 198,00 € -----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 164,60 € -----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 144,80 €" -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da Quinta listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - EZEQUIEL BANDEIRINHA MATOS
- REQUERIMENTO =**

De Ezequiel Bandeirinha Matos, foi apresentado um requerimento, datado de trinta de junho último, através do qual solicita a isenção do pagamento da penalidade por mora da renda de habitação social, devido a uma situação bancária à qual é alheio, referente aos meses de junho de dois mil e doze, e novembro e dezembro de dois mil e catorze. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Educação e Ação Social, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

"Face à presente situação socioeconómica exposta, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere isentar o requerente Ezequiel Bandeirinha Matos, do pagamento da penalidade por mora (50%) referente ao atraso no pagamento das rendas acima mencionadas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, isentar o requerente Ezequiel Bandeirinha Matos, do pagamento da penalidade por mora no pagamento das rendas de habitação social, referentes aos meses de junho de dois mil e doze, e novembro e dezembro de dois mil e catorze. -

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MIGUEL ÂNGELO SOTTO
MAIOR MONTEIRO PITA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir



subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200,00 € (duzentos euros), ao candidato Miguel Ângelo Sotto Maior Monteiro Pita, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento ao candidato Miguel Ângelo Sotto Maior Monteiro Pita (candidatura número 20/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - DÉBORA PEREIRA PIRES
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200 € (duzentos euros), à candidata Débora Pereira Pires, a partir do início de março de 2016, inclusive." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, atribuir subsídio de arrendamento à candidata Débora Pereira Pires (candidatura número 27/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ISABEL MARIA
GONÇALVES ALBINO NASCIMENTO NEVES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que, a digníssima Câmara Municipal, delibere atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 200 € (duzentos euros), à candidata Isabel Maria Gonçalves Albino Nascimento Neves, a partir do início de março de 2016, inclusive."-----

Mais se sugere que, a concretização da Atribuição ao Subsídio de Arrendamento, fique condicionada à verificação da mudança da residência através de uma visita domiciliária a efetuar pelos Técnicos deste serviço."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) atribuir subsídio de arrendamento à candidata Isabel Maria Gonçalves Albino Nascimento Neves (candidatura número 28/2016), no valor de duzentos euros mensais, com efeitos a partir do início do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, inclusive.-----

b) condicionar a concretização da atribuição ao subsídio de arrendamento à verificação da mudança de residência, através de uma visita domiciliária a efetuar pelos técnicos do serviço.-----

Antes da discussão deste assunto, o senhor vice-presidente, invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE MARIA DE FÁTIMA RAPOSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em reunião realizada no dia 23 de fevereiro 2016, a Comissão de Habitação reanalisou a segunda candidatura de Maria de Fátima Raposo ao subsídio de arrendamento. Ponderada a situação social e económica da candidata e esclarecido o motivo da desistência por parte da mesma aquando da 1.ª candidatura, a Comissão, aprovou por unanimidade, concordar com a não atribuição de subsídio de arrendamento.-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere indeferir a segunda candidatura de Maria de Fátima Raposo ao subsídio de arrendamento."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, considerando as razões invocadas e o teor da informação, indeferir a atribuição do subsídio de arrendamento.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à sala.-----

= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO "BIBLIOTECA - MUSEU DO JORNAL AVEZINHA- PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Marlene Silva foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. A Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural está sedeada no concelho de Albufeira;-----



2. *É objetivo da associação a criação, instalação e funcionamento do Museu do Jornal "A Avezinha", na freguesia de Paderne, concelho de Albufeira;*-----
3. *O projecto acima referido constituirá uma imensurável mais valia para a região e promove a proteção do património histórico e cultural do jornal "A Avezinha";*-----
4. *O Município de Albufeira salienta o valor da cultura como ativo essencial da sociedade e como motor do progresso;*-----
5. *Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística;*-----
6. *Que as alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
7. *A situação em causa se enquadra nesta previsão legal.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 9 600,00 (nove mil e seiscentos euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e Biblioteca - Museu do Jornal Avezinha, Associação Cultural."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de desenvolvimento cultural nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de nove mil e seiscentos euros.-----

O senhor vereador Sérgio Brito considerou ser importantíssima a conservação do acervo em causa e sugeriu que para além de organizar e patentear a documentação ao público, fosse feita a digitalização do acervo, principalmente da parte respeitante ao Jornal "A Avezinha", uma vez que este método dá mais garantias de conservação, assim como possibilita uma mais fácil consulta por parte do público, tornando possível o acesso à documentação a partir de qualquer ponto do país. Afirmou depois que se deveria incluir uma cláusula com este teor no protocolo.-----

O senhor presidente disse que se deveria falar com o senhor Arménio Aleluia Martins no sentido de perceber se ele concorda com a digitalização proposta.

Disse também que o senhor Arménio prometeu dar ao município dois ou três volumes de documentação relativa ao jornal e que, se ele concordar, os técnicos do município poderão proceder à digitalização, à imagem do que já é feito para o acervo documental histórico do município. Disse depois que se podia avançar com o proposto pelo senhor vereador Sérgio Brito, falando-se posteriormente com o senhor Arménio. -----

O senhor vereador Sérgio Brito diz que faz todo o sentido, até porque manusear um documento antigo poderá danificá-lo. -----

A senhora vereadora Marlene Silva explicou que toda a documentação do Arquivo Histórico é digitalizada, ficando reservada ao município, estando disponível para consulta mediante pedido escrito e respetiva autorização. -----

O senhor presidente sugeriu que se incluísse no protocolo uma alínea na cláusula quarta do seguinte teor: *"Fornecer ao município de Albufeira uma coleção completa dos jornais Avezinha com vista a fazer parte do Arquivo Histórico Municipal"*, sugestão que foi aceite por todo o Executivo passando a constar na minuta do protocolo como alínea f) da cláusula quarta. -----

O senhor vereador Sérgio Brito defendeu que o horário da biblioteca a criar fosse coincidente com o da Casa Museu do Acordeão, ficando assim o visitante com a possibilidade de se deslocar a Paderne para visitar estes dois mini polos museológicos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, podendo, em consequência, o protocolo ser outorgado e produzir todos os seus efeitos. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO

= PROCESSO 185/10.8 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - INFORMAÇÕES =

Relacionadas com este assunto foram apresentadas várias informações e despachos ínsitos nas distribuições SGDCMA/2015/38212 e SGDCMA/2015/41590 e SGDCMA/2015/56401, cujas cópias das distribuições detalhadas ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO 820/11.0 BELLE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ (AÇÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL) - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação subscrita pelo senhor consultor jurídico Paulo Martins, do seguinte teor: -----

"Exm.º Senhor Presidente, -----



Pela presente tenho a honra de informar V. Exa.^a que foi proferida sentença no processo em epígrafe, no qual o M.^o P.^o requereu a declaração de nulidade das deliberações de 21.09.1999 e 02.05.2000, que licenciaram o loteamento que veio a ser titulado pelo alvará acima indicado, e das de 25.02.2003 e 23.09.2003, que licenciaram construções nos lotes 1 e 3, respectivamente, daquele loteamento. -----

Nos termos da sentença ora proferida, de que anexo cópia integral para melhor referência, o Tribunal deu provimento aos pedidos, decretando a nulidade das referidas deliberações, empregando argumentação diametralmente oposta à que havia adoptado em processo idêntico, já transitado em julgado, em 2011 (loteamento 1/2000, Planitur - Santa Eulália). -----

Sendo minha convicção de que, salvo o devido respeito, a sentença ora proferida enferma de erro de julgamento, irei dela interpor recurso jurisdicional, no prazo e forma legais, salvo instruções expressas de V. Ex.^a em contrário. -----

Na oportunidade, junto ainda DUC para pagamento da taxa de justiça devida, no valor de € 306,00, que deverá ser efectuado até 17 de corrente mês, remetendo-se ao signatário o respectivo comprovativo para subsequente junção aos autos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do relatório do Processo número 820/11.0 BELLE, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a comunicação do senhor mandatário judicial, mandar interpor recurso jurisdicional. -----

= PROCESSO 78/16.5 BELLE - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - OFÍCIO =

Relacionado com este assunto foi apresentado um ofício do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, datado de quinze de março corrente, através do qual informa do teor da sentença proferida no processo 78/16.5BELLE. -----

Este ofício fazia-se acompanhar do referido processo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento. -----

= INDEMNIZAÇÕES - JOÃO MIGUEL ISIDRO ALEGRIA - RECLAMAÇÃO =

De João Miguel Isidro Alegria, foi apresentada uma reclamação datada de quatro de dezembro de dois mil e catorze, pelo qual solicita reembolso pelos danos sofridos numa máquina de lavar loiça, eventualmente resultantes do corte de fornecimento de água. ---

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão

Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Dos factos assentes extrai-se que o dano foi provocado por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituído essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma atuação suscetível de precaver a sua verificação. -----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados. -----

É o que se submete à superior consideração de V. Exa." -----

Este requerimento fazia-se também acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Exmo. Sr. Presidente: -----

O Processo de Sinistro 32/2013, que aqui é objeto de análise contém parecer jurídico emitido por esta divisão no qual se expõe, quanto a nós, de forma sustentada e suficiente, os factos ocorridos, o regime jurídico aplicável ao caso e o enquadramento fáctico-legal, com conclusão expressa e inequívoca, pelo que nada mais nos resta acrescentar ao assunto, que assim se submete à superior consideração de V. Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido, por insuficiência de justificação de que foi a falta de água mencionada que causou o dano na máquina. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

**= INDEMNIZAÇÕES - ADÉRITO MANUEL MARTINS CABANITA
- RECLAMAÇÃO =**

De Adérito Manuel Martins Cabanita, foi apresentada uma reclamação datada de catorze de dezembro de dois mil e quinze, pelo qual solicita reembolso no valor de cinquenta euros e noventa cêntimos euros, pelos danos sofridos na jante da frente direita da sua viatura, eventualmente resultantes de um buraco na estrada. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão



Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Dos factos assentes extrai-se que o dano foi provocado por omissão dos deveres de segurança a que os serviços do município estavam vinculados, constituído essa omissão um funcionamento anormal do serviço, que poderia ser evitado, sendo razoavelmente exigível àquele uma atuação suscetível de precaver a sua verificação. -----

Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira proceder à reparação dos danos reclamados. -----

É o que se submete à superior consideração de V. Exa." -----

Este requerimento fazia-se também acompanhar de uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"Exmo. Sr. Presidente: -----

O Processo de Sinistro 50/2015, que aqui é objeto de análise contém parecer jurídico emitido por esta divisão no qual se expõe, quanto a nós, de forma sustentada e suficiente, os factos ocorridos, o regime jurídico aplicável ao caso e o enquadramento fático-legal, com conclusão expressa e inequívoca, pelo que nada mais nos resta acrescentar ao assunto, que assim se submete à superior consideração de V. Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido, por falta de prova de que o dano ocorreu naquela data e local. -----

Assim, para cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, é concedido ao requerente o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA - FICHA DE INSTRUÇÃO DO PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, foi apresentada a ficha de instrução do pedido de parecer prévio vinculativo para a realização desta aquisição de serviços, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à

presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da ficha de instrução e da informação apresentadas, emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato desta aquisição de serviços.-----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DE
ARRUAMENTOS NA URBANIZAÇÃO SOLAR DO CASTELO"
- RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Masitrave-Com., Mont, Reparação, Manut. e Projetos de Sinais Traf, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dez de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente.-----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE FUNTRUST-COMÉRCIO
E SERVIÇOS, LIMITADA =

Pela empresa Funtrust-Comércio e Serviços, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de março corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a apresentação de equipamento de diversão "XFLOW", na Marina de Albufeira, no dia vinte e seis de março corrente, entre as dez horas e as vinte e duas horas.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem nos serviços da Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes, do seguinte teor: --

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por FUNTRUST - Comércio e Serviços, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de evento de apresentação XFlow SurfSpot Portugal, na Marina de Albufeira, no dia 26 de março, entre as 10h e as 22h;-----

- por falta de elementos no requerimento (Formulário Licença Especial de Ruído modelo Mod.AG.50.02) apresentado em 15/03/2016, e por ter sido efetuado na distribuição SGDCMA/2016/10197 pedido para emissão de Licença Especial de Ruído para o mesmo evento com realização na Praça dos Pescadores, foi contactado o requerente para obtenção de esclarecimentos. No contacto telefónico estabelecido foi transmitido pelo Eng.º Ricardo Sequeira que o pedido formulado para a Praça dos Pescadores teria ficado sem efeito devido a parecer desfavorável, sendo agora pretendida a realização



do evento na Marina de Albufeira; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----*
- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----*
- de referir que na Marina de Albufeira existe concentração habitacional, pelo que o promotor do evento deverá ter em atenção os níveis sonoros praticados durante a atuação do DJ, prevista para as 18:00h; -----*
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 75 € (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----*

Mais se informa que em virtude da pretensão de permanência dos equipamentos na Marina de Albufeira, de 27 de março a 10 de abril, das 10:00h às 22:00h, foi transmitido pelo requerente que para os dias em questão não haverá produção de ruído."-----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "EB1 DE VALE PARRA - AMPLIAÇÃO
E ARRANJOS EXTERIORES" - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Venusti, Unipessoal, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de vinte e quatro de julho último, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS E

EQUIPAMENTOS/EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES NO CAIS DE EMBARQUE DA ESTAÇÃO CENTRAL DE CAMIONAGEM” - RECEÇÃO DEFINITIVA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Sócalçadas - Exploração de Pedreiras, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de onze de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida definitivamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder à liberação dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE UMA COBERTURA DO EDIFÍCIO BASE PARA INSTALAÇÃO DO MUSEU DO BARROCAL” - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de três de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E BALNEÁRIOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBUFEIRA” - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Martins Gago & Filhos, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de três de março corrente, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque é considerada em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória parcial.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ROJA PÉ-SUL - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada a seguinte informação, com origem na Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento: -----



*"No seguimento de solicitação superior, e conforme decorre da Deliberação de Câmara de 3 de Fevereiro do presente ano, para dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja Pé - Sul, junta-se em anexo, as peças procedimentais necessárias, nomeadamente, o caderno de encargos, o mapa de quantidades, o pedido de parecer prévio vinculativo e o modelo de convite (elaborado pelos serviços de contratação), os quais se submete à consideração superior na totalidade. -----
Cumpre-nos informar, também, que o valor total previsto para esta aquisição de serviços se estima em 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), mais o valor do IVA, prevendo-se o início para o mês de Maio de 2016 (correspondendo 50% dos encargos globais para 2016 e o restante para 2017), sendo a duração do contrato de doze meses. Tendo em conta o valor base previsto para a aquisição de serviços, a decisão sobre o tipo de procedimento a adotar, bem como a autorização para a despesa e consequente adjudicação, são competências do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara. -----
Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Ajuste Direto em regime geral, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação em vigor. -----
Esta prestação de serviços poderá fazer parte do Orçamento para o ano 2016, no projeto n.º 2016/60 - revisão de planos municipais, e enquadra-se no CPV do Jornal Oficial da União Europeia com o seguinte código: 71410000-5 (Serviços de planeamento urbano). -----
Propõe-se, ainda, a seguinte composição de júri, o qual, deverá ser composto em número ímpar, propondo-se cinco membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes: ---
Dr. Carlos Eduardo da Silva e Sousa, que Presidirá;-----
António Rui Silva, Diretor de Departamento, como 1.º vogal e que substituirá o Presidente; -----
Carla Farinha, Diretora de Departamento, como 2.º vogal; -----
Eduardo Viegas, Técnico Superior, como 3.º vogal;-----
Zélio Neto, Técnico Superior, como 4.º vogal;-----
Manuel Viegas, Técnico Superior, como 1.º suplente;-----
Maria Filomena Cruz, Técnico Superior, como 2.º suplente.-----
Sugere-se, também, que sejam convidadas a apresentar proposta, as seguintes empresas:-----
- RT Geo, Planeamento e Ordenamento do Território, Lda. unip. (NIPC 509 351 809); ---
- Vertente Urbana - Projetos, fiscalização e Segurança, Lda. (NIPC 513 101 934);-----*

- *Veritate - Projetos e Fiscalização, Lda. (NIF 507 753 791).*"-----

Esta informação fazia-se acompanhar da ficha de instrução do parecer prévio vinculativo e do caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações apresentadas e nos termos das mesmas: -----

a) emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato deste fornecimento; -----

b) manifestar concordância com o sugerido, designadamente com o conteúdo das peças processuais apresentadas, solicitando-se, para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos nos números um e seis do artigo vigésimo segundo, do decreto-lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho e na alínea c) do número um, do artigo sexto, da lei número oito, barra, dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro; -----

c) nomear os membros do júri nos precisos termos indicados na primeira informação.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob a exclusiva responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19398PU de 20-05-2015 e 19398 de 20-05-2015 -----

Processo n.º: **7EA/2014** -----

Requerente: **Mundo Aquático, S.A.** -----

Local da Obra: EN 125-Km 65, Guia, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Recinto improvisado - bancada provisória-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e um de outubro de dois mil e quinze. -----



◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA30974PU de 13-08-2015 e ECMA30974 de 13-08-2015 -----

Processo n.º: **11EA/2015**-----

Requerente: **Sociedade de Empreendimentos Imobiliários do Sul - Seis, Lda** -----

Local da Obra: Praia da Oura, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto - Espectáculos para música ao ar livre na esplanada do Ocean Bar -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de catorze de outubro de dois mil e quinze.---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29733 de 07-08-2015 -----

Processo n.º: **177/1978**-----

Requerente: **ANPC - Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro**-----

Local da Obra: Rua São Gonçalo Lapas, Loja 3 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - Medidas de autoprotecção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11225 de 25-03-2015 -----

Processo n.º: **230A/1996**-----

Requerente: **MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. A/C PT PRO, DFM/GEP**-----

Local da Obra: Rua das Telecomunicações, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de edificação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de fevereiro de dois mil e dezasseis e com os pressupostos constantes na deliberação de câmara de dezasseis de dezembro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41233 de 24-11-2014 e 25898 de 03-07-2015 -----

Processo n.º: **15/1978**-----

Requerente: **Tigonema - Administração e Explorações Turísticas, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina, grelhador e muro de vedação -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 40415 de 05-11-2015-----

Processo n.º: **54/2015** -----

Requerente: **Edeter - Empresa de Desenvolvimento de Terrenos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Navio - Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e piscina -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12062 de 12-03-2010; 14130 de 25-03-2010; 14130PU de 25-03-2010; 37389 de 27-08-2010; 981 de 10-01-2011; 22975 de 04-07-2011; 29895 de 06-09-2011; 9430 de 12-03-2012; 23992 de 02-07-2012; 27594 de 30-07-2012; 42628 de 11-12-2012; 1159 de 11-01-2013; 2915 de 25-01-2013; 17825 de 08-05-2013; 9743 de 12-03-2015; 20524 de 27-05-2015; 20524PU de 27-05-2015 e 42193 de 18-11-2015 -----

Processo n.º: **5T/2004** -----

Requerente: **Enviagro - Investimentos Financeiros e Comerciais, Lda** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e reclassificação de hotel - apartamento -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar remeter à Divisão Jurídica e Contencioso, tendo em conta a informação técnica de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte de março de



dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33530 de 25-09-2012; 1079 de 11-01-2013; 35324 de 08-10-2013; 1985 de 20-01-2014 e 21457 de 03-06-2015 -----

Processo n.º: **39/2008** -----

Requerente: **António Carlos Moreira da Rocha** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar "Revalidação" -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31829 de 24-08-2015; 47626 de 29-12-2015 e 4599 de 11-02-2016 -----

Processo n.º: **387/1988** -----

Requerente: **Valdemar de Jesus Oliveira da Costa** -----

Local da Obra: Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e construção de anexo destinado a garagem -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44467 de 15-12-2015 -----

Processo n.º: **8OU/2014** -----

Requerente: **Gascan, S.A.** -----

Local da Obra: Areias Vermelhas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de combustíveis -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41966 de 17-11-2015 -----

Processo n.º: **85IP/2015**-----

Requerente: **Algarve Developments (Portugal) Empreendimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Aparthotel Poente da Aldeia, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativa à construção de clinica dentária -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32858 de 03-09-2015 e 34490 de 21-09-2015 -----

Processo n.º: **301/2001**-----

Requerente: **Banco Comercial Português, S.A.** -----



Local da Obra: Matos de Baixo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e Ampliação de edificação-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 4621 de 11-02-2016 -----

Processo n.º: **517/2003**-----

Requerente: **M.R.S.N. - Promotores Imobiliários, Limitada** -----

Local da Obra: Roja Pé, Lote 9 e 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Exposição - Alteração de loteamento (alvará 9/82) -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de três de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41154 de 24-11-2014 e 13518 de 10-04-2015-----

Processo n.º **659/1986** -----

Requerente: **Adolf Brinkert e Willi Johannes Brinkert** -----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia (legalização) -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de um de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezoito de fevereiro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43304 de 25-11-2015 e 2306 de 21-01-2016 -----

Processo n.º: **605/1983**-----

Requerente: **Maria Teresa Nunes da Costa** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar-----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3193 de 28/01/2016 -----

Processo n.º: **123/1989**-----

Requerente: **Caldeirão Agro Turismo, Lda** -----

Local da Obra: Travessa do Tojo n.º 19, Fração 7/G - 1.º, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente o auto de vistoria número cinquenta e oito, barra, dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA28077 de 03-10-2006-----

Processo n.º: **Lot.º 602/1981**-----

Requerente: **Realco - Sociedade Imobiliária e Administração, Lda** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização (estado actual das obras de urbanização) -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar notificar o titular do loteamento nos termos do parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso de vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46053 de 23-12-2014 e ECMA24247 de 22-06-2015-----

Processo n.º: **209/2005**-----

Requerente: **Fundicentro - gerido por Libertas, SGFII, S.A.** -----

Local da Obra: Estrada de Vale Pedras, Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água



Assunto: Exposição - Construção de Stand de vendas -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de um de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de um de abril de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47134 de 22-12-2015 -----

Processo n.º: **544/1988**-----

Requerente: **ANPC-Autoridade Nacional de Proteção Civil**-----

Local da Obra: Centro Comercial Albufeira Shopping - Loja 104 B, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Entidade Externa - Devolução de medidas de autoprotecção por falta de pagamento de taxas -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar proceder nos termos do parecer técnico de três de março de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38682 de 08-11-2012; 6952 de 26-02-2013; 25181 de 03-07-2013; 33370 de 20-09-2013; 1839 de 20-01-2014; 26740 de 31-07-2014; 1065PU de 12-01-2015 e 1065 de 12-01-2015 -----

Processo n.º: **75/2012** -----

Requerente: **Lídia Maria Simplício Mendes** -----

Local da Obra: Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício destinado a habitação e a estabelecimento de bebidas-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de vinte e oito de outubro de dois mil e quinze.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33240 de 08-09-2015 -----

Processo n.º: **57IP/2015** -----

Requerente: **José Alberto Ferreira Pinto**-----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à demolição e construção de edifício habitacional -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir a informação técnica datada de quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26328 de 07-07-2015 e 1065 de 11-01-2016 -----

Processo n.º: **Lot 6/1974** -----

Requerente: **Gisela Gerda Ehlers** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento (alvará 6/83) -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e três de março de dois mil e dezasseis, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 14276 de 15-04-2015; 27993 de 22-07-2015 e 4880 de 12-02-2016 -----

Processo n.º: **9/1983** -----

Requerente: **Geoffrey Alan Anderton** -----

Local da Obra: Vale Verde, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia -----

Apreciação de licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis e informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezasseis, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA21631PU de 04-06-2015 e ECMA21631 de 04-06-2015 -----

Processo n.º: **85/2003** -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Libertação de cauchões -----

Prazo Ultrapassado -----



Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido, tendo em conta o parecer técnico de quatro de março de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dezasseis de setembro de dois mil e quinze. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA23552 de 07-07-2014-----

Processo n.º: **25/2011** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, Loja 3 Fração D, E e F, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Entidade Externa - Confirmação em matéria de SCIE -----

Assunto não apreciado e retirado. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28523 DE 19-08-2014; ECMA36539 de 22-10-2014; 541 de 07-01-2015 e 16061 de 27-04-2015-----

Processo n.º: **Lot.º 20**-----

Requerente: **Urbigarbe - Sociedade Algarvia de Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta Pedra dos Bicos, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 10/1991-----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer técnico de onze de março de dois mil e dezasseis e por a Câmara ter intenção de vir a deferir a alteração do loteamento, determinar a abertura do procedimento de discussão pública por um período de quinze dias a efectuar nos termos do artigos vigésimo segundo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e a notificação para pronúncia no prazo de dez dias dos proprietários dos lotes constantes do alvará quanto à alteração em causa. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 6613 de 25-02-2016 -----

Processo n.º: **12/2016** -----

Requerente: **Vila X - Sociedade Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Orada, Fábrica da Caveira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de edifício de habitação colectiva e estacionamento público -----

Aprovação do projecto de arquitectura-----

Assunto retirado.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 9880 de 17-03-2016 -----

Processo n.º: **3EA/2016** -----

Requerente: **Funtrust - Comércio e Serviços, Lda**-----

Local da Obra: Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante e Outros (simulador de onda marítima).-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta a informação técnica de vinte e um de março de dois mil e dezasseis.-----

= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.-----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e vinte minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

